
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 026/2016 – URH

São Paulo 13 de junho de 2016.

Senhor Diretor de Etec/Fatec,

Considerando a obrigatoriedade, para o empregador, do registro dos dados relativos à admissão, duração e efetividade do trabalho, férias, acidentes e demais circunstâncias que interessem à proteção dos trabalhadores, conforme determinação do artigo 41 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando o desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão – SIG (<http://urh.cps.sp.gov.br/index.php>); e

Considerando a implementação, no referido Sistema, do módulo de Ficha de Empregado, a ser utilizada para o registro das anotações pertinentes a vida funcional dos empregados públicos celetistas.

Diante do exposto, com vistas ao atendimento desta determinação, a fim de centralizar e racionalizar o cadastro da Ficha de Registro de Empregado, bem como orientar as Unidades de Ensino quanto a tal implementação, informamos:

Para as **admissões** de empregados públicos celetistas ocorridas **a partir de julho/2016, deverá ser adotado, exclusivamente, o módulo da Ficha de Empregado**, disponível no citado endereço eletrônico do SIG.

Convém ressaltar que a **numeração** das fichas a serem preenchidas no módulo deverão **obedecer a ordem numérica sequencial já existente** nas fichas da Unidade de Ensino.

Para as **Fichas/Livro de Registro de Empregado dos empregados ativos da Unidade de Ensino** antes da implementação do módulo, a **complementação** das informações constantes no banco de dados online poderá ser feita de maneira **gradual**, de acordo com a necessidade da UE.

As instruções para a correta utilização do referido módulo constam do Manual de Orientação, elaborado pelo Núcleo de Movimentação de Pessoal – NMP, que estará disponível no endereço eletrônico do SIG. Convém ressaltar que esta URH está aberta a sugestões, a fim de aprimorar a utilização do módulo.

Dúvidas acerca do presente Ofício Circular – bem como da utilização do módulo de Ficha de Empregado –, deverão ser dirimidas junto ao NMP, através dos ramais 3695, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, ou pelo e-mail nmp@cps.sp.gov.br.

Certo de contar com a costumeira colaboração de Vossa Senhoria, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Unidade de Recursos Humanos

Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico